



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601001/2025/CGL/ATM

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais e assessoria e consultoria pública, de natureza singular, incluindo: diagnóstico e levantamento dos problemas atuais relacionados à transparência pública; seleção de servidores responsáveis em cada setor; capacitação dos servidores escolhidos; assessoria completa para coleta, revisão e publicação de materiais exigidos por lei; relatórios mensais de acompanhamento; implantação de toda a tecnologia necessária para a publicação constante das informações obrigatórias; criação, gestão e manutenção de site e e-mail governamental para o município. Visando atender à lei de acesso à informação (Lei 12.527/2011), Lei da transparência (LCP 131/2009) e à Lei de Responsabilidade Fiscal (LCP 101/2000), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público Federal (MPF) e outras entidades

Inicialmente gostaria de esclarecer quanto a especificidade da contratação pretendida, uma vez que se trata de objeto de natureza, técnica, quando comprovado a sua notória especialização, motivo pelo qual torna-se uma tarefa árdua mensurar um valor como referência, restando apenas usar a similaridade de serviços e valores de objetos da mesma natureza contratados por outros órgãos.

Posto isto, para justificar que o preço cobrado está compatível com o valor de mercado, foi tomado como base os Contratos de órgãos públicos como:

Conforme segue:

- Município de Cametá – Contrato nº 016-2021-GAB-PMC – com CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA – CNPJ: 23.792.525/0001-02, sendo cobrado o valor mensal de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).
- Município de São Sebastião da Boa Vista/PA – Contrato nº 11010001-2024 – com CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA – CNPJ: 50.288.682/0001-58, sendo cobrado o valor mensal de R\$ 3.459,06 (três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e seis centavos).
- Município de Novo Progresso/PA - Contrato nº 2812004-2023-PMNP – com CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA – CNPJ: 23.792.525/0001-02, sendo cobrado o valor mensal de R\$ 3.847,48 (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Altamira/PA, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados para realizar tais atividades. Diante desse importante cenário da administração pública, os gestores não podem correr o risco de cometer erros, falhas ou irregularidades na execução dos atos por falta de conhecimento ou por ausência de uma orientação segura, pois as consequências podem ser muito graves.

A pesquisa de preço foi realizada considerando as exigências da Instrução Normativa do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo



Digital/Secretaria de Gestão nº 65, de 07 de julho de 2021, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 2375, de 22 de março de 2023. Prioritariamente, foram consultados os preços através do Mural do TCM - Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará, cuja pesquisa baseia-se em resultados de Contratos realizados pela administração pública.

Visando boas práticas, procurou-se adotar o critério de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado. É possível observar que os valores contratados são compatíveis como os preços médios praticados no mercado para os serviços da mesma natureza.

Os comprovantes das pesquisas de preços coletadas integram este processo como documento anexo.

Após a pesquisa, encaminhamos os autos do processo em epigrafe para a Setor de Planejamento/CGL, para que sejam tomadas as devidas providencias para realização do mesmo.

Altamira/PA, 06 de janeiro de 2025.

JANE DEYBE DE S. V. REGIS

Setor de Cotação

Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

Ciente autorizo:

LOREDAN DE ANDRADE MELO

Prefeito Municipal de Altamira/PA